PARECER

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

Referência: Tomada de Preços nº 08/2019
Objeto: Elaboração dos projetos técnicos de prevenção a incêndios e a desastres
Assunto: Qualificação técnica das empresas participantes.

Em resposta à Comissão de Licitações, que solicitou parecer da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, sobre a comprovação da qualificação técnica das empresas participantes do processo licitatório supracitado, temos a informar:

1 – Planenge Engenharia Ltda – ME:

A empresa Planenge Engenharia Ltda – ME apresentou atestado técnico de apenas uma obra, com 2.605,08m2, supostamente em desacordo com o Edital, porém, compreendemos que o atestado comprova a capacidade técnica da empresa devido a sua semelhança com o objeto.

Cabe observar que em princípio o Edital solicitava "*Acervo técnico de prevenção a incêndios e a desastres – PTPID para edificações de ensino com no mínimo 1.800,00m2 e para edificações de esportes com no mínimo 1.000,00m2*", significando exatamente o objeto licitado, porém, houve muitos questionamentos de empresas interessadas na participação do certame sobre a especificidade do acervo, alegando que, uma vez elaborado um PTPID e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, independentemente se de uma escola ou outro tipo de edificação, ficaria constatada a capacidade da empresa no cumprimento do objeto.

Atendendo aos questionamentos, a Comissão de Licitações alterou o edital para "*Acervo técnico de prevenção a incêndios e a desastres – PTPID para edificações com no mínimo 1.800,00m2 e para edificações com no mínimo 1.000,00m2*", porém, perdeu-se o sentido original.

Ainda sobre a empresa Planenge Engenharia Ltda – ME, ficou constatado que a mesma não apresentou acervo técnico referente ao projeto de alarme de incêndio, porém, em atendimento ao Edital, a mesma apresentou cópia do PTPID aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, e nesta cópia é possível observar que a mesma desenvolveu o referido projeto e este faz parte do acervo, mesmo que não descrito explicitamente.

2 – Planner Projetos e Engenharia Ltda – ME:

Sobre a empresa Planner Projetos e Engenharia Ltda – ME, ficou constatado que a mesma apresentou Certidão de Acervo Técnico com Atestado, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atendendo ao Edital, mesmo que não tenha anexado o Atestado propriamente dito, já que a falta deste complemento não impede a compreensão do projeto acervado.

3 – do momento da abertura dos envelopes de habilitação e do nosso Parecer:

No momento da abertura dos envelopes de habilitação, a arquiteta Letícia Wunderlich Eidam, assessora técnica do Município, orientou a Comissão de Licitações a seguir rigorosamente o descrito no Edital, mas deixou claro aos participantes que deveriam exercer seu direito de interpor recurso, possibilitando a posterior análise da documentação por esta Secretaria.

Após a análise dos acervos, concluímos que ambas as empresas apresentaram a comprovação de capacidade técnica para cumprir com o objeto em licitação e devem ser habilitadas no quesito "Qualificação Técnica".

São Jorge do Ivai, 13 de Novembro de 2019.

Camila H. Rodrigues Preti

Camila Hernandes Rodrigues Preti
Diretora de Obras, Trânsito de Urbanismo